CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FIRMAM O **MUNICÍPIO DE PAES LANDIM – PI** POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO** E A EMPRESA **A C S MOURA-ME**, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PAES LANDIM,** inscrito no CNPJ nº 06.553.663/0001-10, com sede na Rua Piauí, nº 230, centro, CEP 64.710-000, Paes Landim-PI, na pessoa do seu representante legal, **Thalles Moura Fé Marques**, Prefeito, portador do CPF nº 029.389.893-69, residente e domiciliado em Paes Landim, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA,** neste ato representada pela Sra. **Melba Carla Carvalho de Sousa,** Secretária Municipal, portadora do CPF nº 046.133.753-39, residente e domiciliada no município de Paes Landim-PI.

CONTRATADA: **A C S MOURA-ME**, inscrita no CNPJ nº 63.511.612/0001-69, com sede na Rua Arnaldo Ferreira de Carvalho, nº 492, Casa, centro, CEP 64.700-000, Simplício Mendes-PI, neste ato representada pelo Sra. **Ana Celis de Sousa Moura**, empresária, portadora do CPF nº 373.628.603-15, residente e domiciliada na cidade de Simplício Mendes-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATAÇÃO DIRETA DE FORNECIMENTO**, abaixo discriminados, conforme **PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2024**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo contratual tem por objeto o **fornecimento de material de expediente, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Educação do Município de Paes Landim-PI, estimativa para o ano de 2024**, de acordo com a proposta vencedora e os requisitos legais estabelecidos no edital de contratação direta que deu origem a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VINCULAÇÃO E DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente contrato está vinculado ao **Procedimento Administrativo nº 034/2024 – Dispensa de Licitação nº 013/2024 – Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 008/2024**, e tem como fundamentação legal o art. 75, III, alínea "a" da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fazem parte deste contrato o processo administrativo com todas as suas peças: ***a proposta, as especificações, parecer, justificativas e os elementos que as acompanha, cujas disposições devem ser integralmente cumpridas, mesmo que aqui não tenham sido reproduzidas ou contempladas.***

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – fornecer o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos e com a proposta apresentada e com o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 005/2024;
II – fornecer o produto objeto do contrato de acordo com o especificado, de modo a atender as demandas da Secretaria competente e determinações do gestor municipal;
III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
IV – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo administrativo pertinente;
V – não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato firmado com a CONTRATANTE;
VI – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
III – designar e informar à CONTRATADA o nome do responsável pelo acompanhamento da execução deste Contrato, para fins de estabelecer os contatos necessários à sua efetivação.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência até **31 de dezembro de 2024**, iniciando a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Será pago à CONTRATADA o valor global de **R$ 104.457,00 (cento e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**, durante toda a sua vigência contratual, nos termos e especificações a seguir:

ITEM.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	MAIOR VALOR UNITÁRIO PAGO PELA PREFEITURA (R$)
1.	VELCRO COM ADESIVO DUPLA FACE CORES DIVERSAS, ROLO COM 1 METRO.	MT	45	CIRCULO	**10,00**
2.	ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3, COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO.	UND	4	RADEX	**9,00**
3.	APONTADOR DE PLÁSTICO PARA LÁPIS, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, ÓTIMO FIO DE CORTE, CAIXA C/ 72 UNIDADES.	CX	10	MAPED	**38,00**
4.	BARBANTE ARTESANAL, 85% ALGODÃO, 8 FIOS, ROLO C/ 150M.	UND	10	CIRCULO	**23,00**
5.	BARBANTE DE SISAL, 500/1, ROLO C/ 100M	UND	15	SISLANDIA	**26,00**
6.	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICONE, PACOTE DE 1KG – 11,2MMX30CM	PCT	20	IBEL	**65,00**
7.	BASTÃO DE COLA QUENTE, BARRA DE SILICON, PACOTE DE 1KG - 7,2MMX30CM	PCT	20	IBEL	**65,00**
8.	BLOCO PARA ANOTAÇÕES, COM ADESIVO, REMOVÍVEL, MEDINDO 38X51, PACOTE COM 4 BLOCOS DE 100FLS CADA, CORES VARIADAS.	PCT	20	ADELBRAS	**7,00**
9.	BORRACHA PONTEIRA, BRANCA, COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, BORRACHA SINTÉTICA, CARGA MINERAL, AGENTE DE VULCANIZAÇÃO, PIGMENTO E ÓLEO, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	CX	10	MERCUR	**28,00**
10.	BOTÃO, DIVERSOS MODELOS E TAMANHOS	UND	300	LTC	**1,50**
11.	CAIXA ARQUIVO MORTO, EM POLIONDA DIMENSÕES 250X130X350MM, COR AZUL.	UND	20	POLIBRAS	**12,00**
12.	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO, TRIPLA, ARTICULÁVEL.	UND	6	DELLO	**95,00**
13.	CAIXA DE ISOPOR 35/45	CX	10	FRICALOR	**60,00**
14.	CAIXA ORGANIZADORA GRANDE, BEST BOX, EM POLIONDA, CAPACIDADE: 15 KILOS POR CAIXA, MEDIDAS: 437X310X240MM, SISTEMA DE PEGAS FECHADAS NAS LATERAIS.	UND	15	POLIBRAS	**90,00**
15.	CAIXA TERMICA 34L	UND	18	MOR	**120,00**
16.	CALCULADORA, ELETRÔNICA, DISPLAY GRANDE, 12 DÍGITOS, FONTE DE ENERGIA: PILHA AA 1,5V, AUTO- DESLIGA, INCLINAÇÃO DO VISOR, 6 MESES DE GARANTIA	UND	10	CASIO	**35,00**
17.	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA	CX	25	BIC	**45,00**

	1,0MM, COR DA TINTA AZUL, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES.				
18.	CANETA ESFEROGRÁFICA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CORPO SEXTAVADO EM POLIESTIRENO, COM RESPIRO NO CENTRO, TRANSPARENTE INCOLOR, TUBO EM POLIETILENO COM DIÂMETRO INTERNO DE 3,2MM, PONTA EM LATÃO USINADO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO USINADO, TRAÇO DA ESCRITA 1,0MM, COR DA TINTA PRETA, DIMENSÃO DO CONJUNTO TUBO COM SUPORTE E PONTA 133,480MM, CX C/ 50 UNIDADES	CX	20	BIC	**45,00**
19.	CANETA HIDROCOR, PONTA FINA, MIRIM, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 12 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UN	400	COMPACTOR	**14,00**
20.	CANETA HIDROCOR, PONTA GROSSA, TINTA LAVÁVEL, ESTOJO PRÁTICO COM 6 UNIDADES, CORES VARIADAS.	UN	50	COMPACTOR	**14,00**
21.	CARTOLINA, 50X66CM, CORES VARIADAS	UN	100	BIGNARDI	**1,20**
22.	CLIPES Nº 4/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	50	ACC	**4,50**
23.	CLIPES Nº 6/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 50 UNIDADES	CX	50	ACC	**6,50**
24.	CLIPES Nº 1/0 FABRICADO COM ARAME DE AÇO NIQUELADO, COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, CX COM 100 UNIDADES	CX	50	ACC	**4,50**
25.	COLA BRANCA, À BASE DE POLIVINIL ACETATO - PVA, PASTOSA, BRANCA, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, COM BICO APLICADOR, 90G, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	12	KOALA	**42,00**
26.	COLA COLORIDA C/ GLITER, ATÓXICO, C/ BICO APLICADOR, EMBALAGEM C/ 23G. CADA, CAIXA C/ 6 CORES.	CX	100	KOALA	**21,00**
27.	COLA ISOPOR, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 500G.	UN	45	KOALA	**34,00**
28.	COLA P/ EVA OU ISOPOR, COM BICO APLICADOR ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA, EMBALAGEM COM 90G.	UN	80	COMPACTOR	**7,00**
29.	CORRETIVO LÍQUIDO, À BASE DE ÁGUA, NÃO TÓXICO, PARA CORREÇÕES DE ESFEROGRAFIA, DATILOGRAFIA E FOTOCÓPIA, CONTEÚDO: 18ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	2	DELTA	**36,00**
30.	ELÁSTICO, Nº 18 SUPER RESISTENTE, DE BORRACHA NATURAL, AMARELO, PACOTE COM 100GR E 220 UNIDADES.	PC	2	MERCUR	**10,00**
31.	ENVELOPE, AMARELO OURO, MEDINDO 240 X 340 MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	30	FORONI	**60,00**
32.	ENVELOPE, SACO, MATERIAL KRAFT NATURAL, MEDINDO 310X410MM, CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	8	FORONI	**90,00**
33.	ESTILETE, LARGO, TRAVA MANUAL, LÂMINA 18 MM, LÂMINA DE AÇO CARBONO EXTENSÍVEL INTERNA.	UN	30	BRW	**3,50**
34.	ESTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ZINCADO, TAMANHO: 15X2CMM, P/ GRAMPO 26/6, CAIXA C/ 36 UNIDADES.	CX	2	BRW	**110,00**
35.	FIO DE NYLON, 200G, 110/036	UN	15	GRILON	**40,00**
36.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 45MMX30M	UN	50	ADELBRAS	**6,00**
37.	FITA CREPE, DIMENSÕES: 48MMX50M	UN	50	ADELBRAS	**24,00**
38.	FITA DECORATIVA, DIMENSÃO: 30MMX50M.	UN	10	EM FESTA	**25,00**

39.	FITA DUPLA FACE, DIMENSÃO: 12MMX30CM	UN	20	ADELBRAS	**8,00**
40.	FOLHA DE E.V.A, LAVÁVEL, ATÓXICO, ANATÔMICO, DIMENSÃO: 600X400X2MM , CORES VARIADAS.	UN	600	IBEL	**2,50**
41.	GLITER EM PÓ, PACOTE C/ 100G, CORES VARIADAS.	PCT	100	LANTECORES	**10,00**
42.	GRAMPEADOR, EM METAL, DE MESA, ALFINETA E GRAMPEIA, CAPACIDADE 25FLS, PARA GRAMPO TIPO 26/6, BASE DE 16CM.	UN	12	BRW	**20,00**
43.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, FABRICADO EM ARAME DE AÇO REVESTIDO, RESISTENTE A OXIDAÇÃO, PARA ATÉ 20 FLS, TAMANHO 26/6, CAIXA C/ 5.000 GRAMPOS.	CX	50	MASTERPRINT	**10,00**
44.	LÁPIS DE COR, FORMATO SEXTAVADO, CAIXA C/ 12 CORES.	UN	350	BRW	**6,50**
45.	LÁPIS, PRETO, NÚMERO 2, FLEXÍVEL, ULTRA RESISTENTE, MATERIAL CERÂMICO, GRAFITE E MADEIRA, CAIXA C/ 144 UNIDADES.	CX	10	BRW	**60,00**
46.	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, FORMATO 203X298MM, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO 700GR, REVESTIDO COM PAPEL 90GR, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 56GR.	UN	12	SÃO DOMINGOS	**22,00**
47.	LIVRO PONTO, 100 FLS., CAPA DURA, 2 ASSINATURAS.	UN	6	SÃO DOMINGOS	**22,00**
48.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA, COM 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, COM CAPA DURA, NO FORMATO 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA	UN	4	SÃO DOMINGOS	**16,00**
49.	MARCA TEXTO, ATÓXICO, COMPOSIÇÃO: RESINAS TERMO PLÁSTICA, TINTA À BASE DE ÁGUA, CORANTES, ADITIVOS E PONTA POLIÉSTER, NA COR AMARELA, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	2	BRW	**30,00**
50.	MASSINHA DE MODELAR, CAIXINHA C/ 06 CORES.	UN	120	KOALA	**4,00**
51.	ORGANIZADOR DE PAPEL (P/ MESA)	UN	10	DELLO	**29,00**
52.	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 70X89CM	UN	200	VMP	**1,80**
53.	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 0,48 X 2,00 M	UN	200	VMP	**2,00**
54.	PAPEL DECOUPAGE	UN	10	BAAG	**20,00**
55.	PAPEL DUPLA FACE, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM.	UN	500	VMP	**2,00**
56.	PAPEL LAMINADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X66CM.	UN	200	VMP	**2,00**
57.	PAPEL ONDULADO, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X80CM.	UN	100	VMP	**4,00**
58.	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, DIMENSÃO: 48X60CM.	UN	400	VMP	**0,50**
59.	PAPEL SULFITE, A4, 75G/M^2, 210X297MM, CAIXA C/ 10 RESMAS E 500 FLS CADA.	CX	80	CHAMEX	**300,00**
60.	PAPEL VERGÊ FORMATO A4 (210 X 297), GRAMATURA 180G, CONTENDO 50 FOLHAS BRANCAS.	PC	50	BAAG	**19,00**
61.	PASTA CLASSIFICADOR, CARTÃO DUPLO, COM LOMBO REGULÁVEL, GRAMPO PLÁSTICO, CAPACIDADE DE ATÉ 500 FOLHAS SULFITE 75G/M, FORMATO: 350MMX230MM.	UN	100	DELLO	**8,00**
62.	PASTA GRAMPO, TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, TRANSPARENTE.	UN	300	DELLO	**3,50**
63.	PASTA PLASTICA (L)	UN	300	DELLO	**1,70**
64.	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X40MM	UN	100	DELLO	**6,00**

65.	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X235X55MM	UN	100	DELLO	**7,00**
66.	PASTA PLÁSTICA, COM ABA, ELÁSTICO, ORIFÍCIO SIMPLES, DIMENSÕES: 335X245X20MM	UN	300	DELLO	**4,00**
67.	PASTA REGISTRADORA OFÍCIO A/Z	UN	100	FRAMA	**16,00**
68.	PASTA SANFONADA FORMATO A4 C/ 12	UN	40	DELLO	**39,00**
69.	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO, NATURAL, PLASTIFICADO, COM HASTE PLÁSTICA, VISOR, ETIQUETA E GRAMPO PLÁSTICO, ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA.	UN	300	DELLO	**4,50**
70.	PERFURADOR DE PAPEL CENTRAL, 2 FUROS, FERRO ESMALTADO/METAL, CAPACIDADE APROXIMADA 25 FLS., ESCALA E DEPÓSITO.	UN	10	BRW	**28,00**
71.	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR PRETA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	50	BRW	**48,00**
72.	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COR VERMELHA, CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	50	BRW	**48,00**
73.	PINCEL ATÔMICO, 1100P, ESCRITA GROSSA, RECARREGÁVEL, TINTA À BASE DE ÁLCOOL, COR AZUL CAIXA C/ 12 UNIDADES	CX	100	BRW	**48,00**
74.	PINCEL CHATO Nº 16, DE PELO, CABO LONGO	UN	20	BRW	**6,00**
75.	PINCEL REDONDO Nº 12, DE PELO, CABO LONGO	UN	20	BRW	**5,00**
76.	PINCEL REDONDO Nº 4, DE PELO, CABO LONGO	UN	20	BRW	**3,80**
77.	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE - GRANDE.	UND	15	FUTURO	**30,00**
78.	PISTOLA DE COLA QUENTE, PARA BARRA DE SILICONE - PEQUENA.	UND	20	GATTE	**27,00**
79.	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X2,5CM.	UN	50	ISOPLAST	**6,00**
80.	PLACA DE ISOPOR, DIMENSÃO: 100X50X5CM.	UN	50	ISOPLAST	**12,00**
81.	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE, POLIESTIRENO CRISTAL.	UN	8	DELLO	**26,00**
82.	RÉGUA, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 2 MM DE ESPESSURA E 30 CM DE COMPRIMENTO.	UN	30	WALEU	**1,00**
83.	TELA PARA PINTURA, EM FUNDO BRANCO	UN	100	CORTIART	**20,00**
84.	TESOURA ESCOLAR, EM METAL, COM CABO DE RESINA, PONTA ARREDONDADA, 10,5CM, CAIXA C/ 20 UNIDADES.	CX	10	MAPED	**80,00**
85.	TESOURA MULTIUSO, 21CM CABO EMBORRACHADO	UN	32	MUNDIAL	**20,00**
86.	TINTA ACRILEX, CORES DIVERSAS	UN	100	ACRILEX	**6,50**
87.	TINTA GUACHE, CAIXA C/ 6 CORES, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, POTE COM 15ML CADA.	CX	300	KOALA	**6,50**
88.	TINTA PARA CARIMBO, COMPOSIÇÃO: RESINAS, ÁGUA, GLICÓIS E CORANTES, COR AZUL, FRASCO C/ 40ML, CAIXA C/ 12 UNIDADES.	CX	1	BRW	**65,00**
89.	TINTA SPRAY, CORES DIVERSAS	UN	50	ESSENCIA MANIA	**24,00**
90.	TNT, TECIDO À BASE DE POLIPROPILENO E VISCOSE, ROLO COM 1,40X50M, CORES VARIADAS	UN	10	SANTA FÉ	**130,00**
91.	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UN	60	BRW	**8,00**
92.	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 9.	PC	40	SÃO ROQUE	**18,00**
93.	BALÃO FESTA, MATERIAL BORRACHA, COR VARIADA, TAMANHO 15.	PC	10	SÃO ROQUE	**19,00**
94.	SACO CELOFONE 15 X 22CM COM 100	PC	10	VMP	**12,00**
95.	SACO CELOFONE 25 X 37CM COM 100	PC	10	VMP	**12,50**
96.	SACO CELOFONE 50 X 70 CM COM 100	PC	10	VMP	**12,90**
97.	QUADRO BRANCO LISO 500 X 120 CM MOLDURA	UN	15	STALO	**260,00**

	DE ALUMÍNIO				
98.	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO C/ 50 FOLHAS	PC	15	MASTERPRINT	**36,00**
99.	PAPEL FOTOGRÁFICO COM 50 FOLHAS	PC	20	MASTERPRINT	**21,00**
100.	ENVELOPES COLORIDOS CORES SORTIDAS 75 X 115 MM COM 50UND.	PC	15	FORONI	**22,00**
101.	QUADRO DE AVISO 90 X 60	UN	13	STALO	**60,00**
102.	ALFINETE, Nº9 PACOTE COM 100	PCT	20	CIRCULO	**15,00**
103.	TESOURA DE PICOTAR ZIG ZAG, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, 08 POLEGADAS, TAMANHO: 22CM	UN	17	BRW	**26,00**
104.	GIZ DE CERA, MATERIAL CERA PLÁSTICA, COM CORANTE ATÓXICO, COM 12 CORES.	CX	200	KOALA	**4,00**

I – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao fornecimento do objeto, com a devida apresentação da Nota Fiscal e deduções dos tributos devidos.

II – Os valores correspondentes ao objeto serão fixados em conta corrente ou poupança de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas de que trata o presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Paes Landim-PI, por meio das fontes: **SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0276.2033.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. 020701 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO – FUNDEB FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0023.2049.0000 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO. FONTE DE RECURSOS: 540 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB. FONTE 500 – RECURSOS PRÓPRIOS.**

CLÁUSULA OITAVA
DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado pela CONTRATANTE ou por acordo entre as partes, nas hipóteses previstas nos artigos de 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A recomposição dos valores dos fornecimentos reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época do procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura do fornecimento, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época e atual, com os documentos comprobatórios, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

CLÁUSULA NONA
DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento de Dispensa de Licitação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA
DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA
DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, conforme as exigências legais contidas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA
DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021 e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA
DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paes Landim, Estado do Piauí, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em duas vias de igual teor, devidamente assinadas.

Paes Landim (PI), 11 de abril de 2024.

_____
MELBA CARLA CARVALHO DE SOUSA
Secretária Municipal da Educação/PMPL
CONTRATANTE

_____
ANA CELIS DE SOUSA MOURA
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1_____CPF_____

2_____CPF_____